

DOCUMENTOS

DOCUMENTOS DO ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL
(Correspondência do Consulado de Espanha – Continuação)

Com esta série conclui-se a publicação da correspondência do Consulado de Espanha em Porto Alegre e Rio Grande às diferentes autoridades, durante o período de 1837 a 1924, existente no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Expressamos nossos mais sinceros agradecimentos ao diretor do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Moacyr Domingues e a seus funcionários, pelo auxílio e facilidades que a toda hora nos tem proporcionado, sem o que não nos seria possível a execução desta tarefa.

As transcrições paleográficas foram realizadas pelo professor e historiógrafo Moacyr Flores.

(Anexo ao doc. de 20 de outubro de 1893)

Exmo Sñr Consul de España

El infra escrito, sudito Español residente en esta a capital, viene con la devida venia representar a V.E. contra el acto arbitrario de que fue victima en el dia 15 del corriente mes por parte de las fuerzas en operaciones en este Estado al mando del General de Brigada Dn. Artur Oscar de Andrade Guimaraes como pasa a esponer.

Siendo propietario de seis animales de raza propios para corridas en hipodromos, animales estos que componian la Coudeleria denominada Cuña situada en la Ciudad de Sam Leopoldo fueron arrebatados quatro de ellos por las fuerzas que componen la columna al mando en jefe del Brigadier aque arriba me refiero y esto contra mi voluntad y contra lo que espresa la Constitucion Federal en su At^o 72 parrafo 17 confirmados en la Constitucion de este Estado At^o 71 parrafo 20.

Los animales arrebatados son los constantes del documento junto con el n^o uno y son: Yegua doradilla, Minerva; medio sangre; Yegua Aguia, medio sangre; yegua Venus, tambien medio sangre y Yegua Stella puro sangre todos conocidos en los ipodromos de esta capital, representando un valor estimativo nunca inferior a treinta mil pesetas, lo que llevo a conocimiento de V.E. protestando por la cantidad desinnada daños perjuicios y demoras.

Dios Guarde V.E. muchos años
Porto Alegre, 18 de Obr^o 1893

Agapito Gonzales

(Anexo ao documento de 20 de outubro de 1893)

Primeiro Traslado
L^o n^o 33 – Fs. n.º 48

Escritura de venda de animes de raça que fáz – João Augusto Schmitt a Agapito Gonzalez.

Saibam quantos esta publica escriptura de compra e venda virem, que no anno de mil oito centos noventa e trez, aos cinco dias do mez de Outubro, nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste cartorio compareceram como vendedor João Augusto Schmitt e como comprador Agapito Gonzalez, ambos moradores nesta Cidade e os propios que eu conheço e dou fé. E pelo vendedor foi dito ante as testemunhas adiante nomeadas e assignadas, que por esta escriptura vende ao comprador os seguintes animaes de raça que possui e se acham na coudelaria = Cunha = em São Leopoldo a saber: Egua douradilha = “Minerva” meio sangue, egua zaina = “Aguia” meio sangue – potrilho zaino = Apollo – tambem meio sangue e filhos do reproductor Segonha, tendo estes animaes a seguinte marca: ♂; egua alazã = Stella, puro sangue; egua

tordilha - Venus, - meio sangue, filha do reproductor Emilio segundo com a marca A e potrilho baio - "Neptuno" meio sangue filho do reproductor Chamberi, tanto este como a egua Stella não tem marcas. Que esta venda faz pela quantia de doze contos de reis, que neste acto recebo do comprador em moeda corrente, a quem dá quitação do preço, garantindo por si seus bens presentes e futuros esta venda livre de duvidas e demandas transmittindo ao comprador todo o dominio, posse, direito e acção que sobre os referidos animaes tinha, para que elle dos mesmos se aposse e disponha como seus que ficam sendo em virtude da presente escriptura. Pelo comprador foi dito que aceita esta escriptura nos termos referidos e apresentou o bilhete de distribuição cujo theor é o seguinte: Ao 3^o cartorio João Augusto Schmitt, vende a Agapito Gonzalez os animaes de raça denominados "Minerva, Stella, Venus, Aguia, Neptuno e Apollo, pela quantia de 12.000\$000 Em 5 de Outubro de 1893. P. Falcão. Assim justos me pediram esta notas o que fiz. Assim justos me pediram digo fiz. E sendo lhes por mim lida, e acharam conforme, aceitaram e assignaram com as testemunhas João Vieira Guimaraes e Abilio Correa Sá, também conhecidos de mim João de Oliveira Vianna tabelião interino que o escrevi e assigno Paga sello proporcional a quantia de 12:000\$0000. O tabelião interino João de Oliveira Vianna, João Augusto Schmitt, Agapito Gonzalez, João Vieira Guimaraes, Abilio C. Sá. Estavam quatro estampilhas no valor de doze mil reis devidamente inutilizadas. Traslado na mesma data.

Eu João de Oliveira Vianna, tabellião interino que o subscrevo e assigno em publico e razo

Em testemunho J. O.V. de Verd^e

O Tam. int^o

J^o d'Oliv^a Vianna

(Anexo ao doc. de 20 de outubro de 1893)

Publica Forma

Nós abaixo assignados declaramos e juizamos se preciso fôr ser verdade que no dia quinze do Corrente forão tirados da Coudelaria Cunha nesta Cidade pelas forças commandadas pelo General Arthur Oscar de Andrade Guimaraes, os seguintes animaes: Egua douradilha Minerva; egua zaina Aguia; egua alazã Stella; egua tordilha Venus; animaes estes de raça e pertencentes ao Senhor Agapito Gonzalez. São Leopoldo desoito de Outubro de mil oitocentos e noventa e tres. Guilherme Fahrion, Luis Sperb, Benito Maurel Veloso, Eduardo Bauer, Luis Jacob Sperb, Luiz Kersting, Germano Christiano Panitz, Frederico Scherer filho. Reconheço verdadeiras as oito assignaturas supra, do que dou fé. São Leopoldo desoito de outubro de mil oitocentos e noventa e tres. Em testemunho de verdade (estava o signal publico) O Tabelião Florencio da Silva Camara. Estavam tres estampilhas no valor de mil e oitocentos reis devidamente inutilizadas. Reconheço o signal e firma do Tabelião. Porto Alegre desenove de Outubro de mil oitocentos e noventa e tres. Em testemunho da verdade (estava o signal publico) O Tabelião interino João de

Oliveira Vianna. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis devidamente inutilizada. Nada mais contem no documento que aqui bem e fielmente fiz extrahir a presente publica forma a cujo original em mão da parte apresentante me reporto e dou fé. Porto Alegre, desenove de Outubro de mil oitocentos e noventa e tres. Eu, João de Oliveira Vianna, tabelião interino que o subscrevo e assigno em publico e razo

Em testemunho Jo.O. V de Verd.

O T.^{am} int^o

J^o d'Oliv^a Vianna

Copia

Illmo Señor Gerente do Prado Rio Grandense

O abaixo assignado para fins convenientes precisa que V.S. se digne passar lhe por certidão por ordem de quem foi inscripta a egua Minerva no pareo 7^o effectivado no Prado Rio Grandense do qual V.S. e digno Gerente — no domingo 10 do corrente e mais se gagnou: qual o lugar? Caso afirmativo qual premio gagnou? — quem recebeu o premio? (Sello de 200 reis) Porto Alegre, 11 dezembro 1893

Agapito Gonzales

Certifico que a inscripção da egua “Minerva” para o 7 pareo das Corridas effectivadas hontem no Prado Rio Grandense vem firmada com o nome de Osório Machado, tractador dos animaes do Cidadão Jacob Kraef filho; — que ho resultado do pareo coube a egua Minerva com como classificação o 2^o lugar com o premio de 200\$000 (Duzentos mil reis) que foi pago hoje ho signor Jacob Kraef filho.

Porto Alegre 11 de Dezembro de 1893—

Assgn Joaq. A. Ribeiro— Director gerente do Prado

Rio Grandense

Copia

Ilmo. Snr. Gerente do Prado Rio Grandense

O abaixo assignado para fins convenientes precisa que V.S. se digne mandar lhe passar por certidão por ordem de quem foi inscripta a egua Minerva para as corridas

effectuadas no Domingo 26 do proximo passado mes hos pareos 6 a 9 — Porto Alegre 2 de dezembro 1893

(Sello de 200 reis) Agapito Gonzales

Joaquim A. Ribeiro— Gerente do Prado Rio Grandense

Certifico que nas corridas do dia 26 do proximo passado a egua Minerva foi inscripta no 6 e 9 pareo pelo cidadão Jacob Kraef filho.

Porto Alegre 2-12-93

assign Joaquim A. Ribeiro

Consulado de España
en Porto Alegre

Porto Alegre 19 de dezembro 1893

Excellencia

Tenho a honra de responder a nota de V.Exc do 7 de Novembro p.p.
n^o 2860.—

Na conversação que tive a honra de ter con V.Exc. no dia 7 do corrente ja concordamos que ha questão do apoderamento dos cavallos de corrida do Sr. Agapito Gonzales não era conveniente adoptar os systemas empregados nas numerosas questões de tal genero, que V.Exc. declarou-me terem sido acceitos por outros representantes dos Governos Estrangeiros acreditados junto a V.Exc.

A questão levantada pelo Senhor A. Gonzales e quasi a unica no seu genero e alem disso em termos e circunstancias de tal modo excepçoes — direi mesmo — de tal modo singulares — que uma prompta resolução e necessaria segundo a mais estricta justiça — E indubitavel que se ella faltasse poderiam originar se serias mas justas complicações.

Resumirei o facto — já conhecido de V.Exc.

Os quatro cavallos de corrida do Sr. Agapito Gonzales — **Minerva** — **Venus** — **Agua** — e **Estrella** (veja-se o contracto regular lavrado nesta cidade — e apresentado em meu ultimo officio) foram requisitados em São Leopoldo por ordem do General Arthur Oscar de Andrade Guimaraes — pelos seus subordinados a protesto do direito de guerra — serviço urgente do exercito — defesa nacional: os quatro cavallos — conforme o habito agora innegavel não foram pagos — comquanto pertencentes a um estrangeiro — nem foi deixado documento algum que podesse salvaguardar o direito do proprietario.

Os quatro cavallos requisitados pelo serviço de guerra — apos alguns dias — em quanto V.Exc. dignavase dirigirme a Nota do 27 de Novembro — eram conduzidos aos arredores desta Capital — mas não restituídos ao seu proprietario — achandose agora dois

delles (Minerva e Venus) em nova Hamburgo na cavallariça do Senhor Jacob Kreff — e os outros (Aguia e Strella) em São Leopoldo — em poder dos Sñres Jose Antonio Cidade e José da Cunha.

Ignoro como aquelles cavallos achamse nos lugares citados e em poder dos senhores acima mencionados: mas o factio e que não só os cavallos estão detidos mas tambem os fizeram correr nos Prados desta Capital; — obtendo um delles no domingo passado um premio como os demonstram os documentos cuja copia envio inclusa.

Os commentarios são inuteis: — os quatro cavallos tomados pelo Governo — por ordem de um dos representantes da Auctoridade militar — achamse em poder de particulares — os quaes utilisamse delles na sua qualidade especial de cavallos de corrida — na presença e com o conhecimento de seu proprietario defraudado e da Auctoridade consular que representa o Governo de S.M. o rei de Espanha a qual já apresentou a V.Exc uma reclamação anterior a esse mesmo respeito.

Deixo a V.Exc. julgar acerca da oportunidade de punir severamente os auctores do que pode chamarse um crime: — soldados ou officias que mereciam uma bem grave punição.

E inutil que eu exija o que espero que V.Exc. mesma reconhecerá justo ordenar: — a restituição immediata dos cavallos ao seu proprietario e uma justa indemnisação ao mesmo proprietario quer pelos damnos causados a cavallos delicados e de sangue — maltratados talvez na viagem — violentamente tomados — quer pelos prejuizos aos quaes o proprietario deveu submitter se não podendo utilizar os cavallos que — em proveito de outrem — alcaçavam premios.

Para marcar a somma da indemnisação — rogarei a V.Exc. queira nomear commissarios que se portam de accordo com os outros serão nomeados por este Real Consulado: — resolvendo em caso de não haver accordo entre os commissarios sejam nomeados arbitros por V.Exc. e por este Real Consulado. Parece-me esta proposta satisfactoria sob todos os pontos de vista — e que não poderá deixar de ser acceita por V.Exc.

O que rogo a V.Exc. e que a decisão deste assumpto haja a maior e mais urgente solicitude — da oportunidade da qual e inutil que demonstre a necessidade mais absoluta.

Espero de V.Exc. uma resposta que me permita referir ao meu Governo — ja informado do succedido.

Aproveito a occasião para reiterar a V.Exc os protestos da minha mais alta consideração

Dios Guarde a V.Exc muchos años

El Consul int.^{no} de España

Lencisa

A Sua Excellencia

o Dr. J.P. de Castilhos

Presidente do Estado do Rio Grande do Sul

Porto Alegre

Vice-Consulado de España en Rio Grande del Sur,
22 de junho de 1893

N.º 21

Recebi el oficio de V.Ex.^a fechado en 15 del presente mas, comunicandome haber espedido las necesarias ordenes para mi reconocimiento en el caracter de Vice Consul interino de España en este Estado.

Quedé

impuesto, y estoy en posesion de dicho cargo

Dios Guarde a V.Ex.^a

José Mena

Exmo Sñr Dr Presidente de este Estado

Exmõ Sr: Presidente de este Estado
de Rio Grande do Sul Don Julio P.
de Castilhos

Exmõ Senõr:

Tengo el honor de levar á V.E. para los devidos efectos el Execuatur concedido por S.E. el Sr: Presidente de la República á mi nombramiento de Vice Consul de Espanã en esta ciudad.

En el desempeño del honroso cargo con que me distinguió S.M. la Reina Regente de España, espero de S.E. toda proteccion y que transmita las ordenes oportunas para definitivamente que dar reconocido por las Autoridades de ésta localidad

Aprovecho la oportunidad de manifestar á V.E. la seguridad de manifestar á Dios le guarde muchos años

Sant'Anna do Livramento 25 de Noviembre de 1893.

Eloy San Junior

Vice Consulado Español en San Borja

15 de Marzo de 1893

Exmo. Sr.

A su debido tiempo recivi la Comunicacion n.º 409 que V.E. se ha servido remitirme avisandome haber dado las ordenes necesarias para mi reconocimiento de Vice Consul Español en esta Ciudad y su Distrito por Avizo del Ministerio de Relaciones Exteriores.

Aceptad, Exmo Sr. mi sincero reconocimiento, y permitidme asegurarvos el mas decidido esfuerzo por la justicia y equidad que exigen las circunstancias, y por la confraternidad y buenas Relaciones que conservan ambas naciones

Dios gde a V.E. m.^s a.^s

Exmo Sr. Dr. Julio Prat de Castillo

Presidente del Estado de Rio Grande del Sud

Eduardo Ogaya

Vice Consul Español

Vice Consolato
di Spagna

Porto Alegre 5 febbraio 1894

Eccellenza,

Questo Real Vice Consolato di Spagna attende ancora un di riscontro alla sua nota del 19 Dicembre 1893 concernente il sequestro di quattro cavalli di valore, di proprietà del Sig. Agapito Gonçalves, in circostanze del tutto speciali.

Adesso, a richiesta dello stesso Sig. Gonçalves, il quale si reca ogni giorno in questo ufficio per sapere a che punto si trova il suo affare un pregio di far tenere qui nuite all'Eccellenza Vostra copia di tre ciertificati dai quali risulta che, nel solo mese di Settembre 1893, il solo cavallo Minerva ha guadagnato in premi di corsa la considerevole somma di \$ 1.960\$000, somma che il vero proprietario del cavallo vitime nollo ragio, nevolmente, essendogli dovuta insieme con tutto il resto, principale ed assessorio, chi egli ha diritto di avere

Gradisca, Eccellenza l'espressione del mio profondo osseguio

L'Incaricato

(in ascuppo del marchese Lencisa)

Gherardo Pio di Savoia

Tradução

Vice Consulado de Hespanha Porto Alegre, 5 de Fevereiro 1894

Ex.

Este Real Vice Consulado de Hespanha ainda aguarda a vossa resposta à sua nota de 19 de Dezembro de 1893, acerca do sequestro de 4 cavallos de preço propriedade de Agapito Gonçalves, em circunstancias inteiramente especiaes.

Por isso, a pedido do proprio Sr. Gonçalves que todos os dias vem a esta repartição indagar do andamento da reclamação consular sobre este assumpto, vos envio junta a esta nota copia de tres certidões donde resulta que só no mez de Set^{bro} de 1893 e só o cavallo Minerva ganhou de premio de corridas a consideravel quantia de 1:960\$000, quantia q. o proprietario do cavallo reclama, com toda a razão, sendo-lhe devida com o demais, p. capital e juros (accessorio?) que elle tem o direito a haver

Acceita, Exc^a a expressão do meu mais profundo acatamento

O Encarregado

(Na auzencia do marquez Lencisa)

Gherardo Pio de Saboia

Vice Consulado de España

en Porto Alegre, 5 de Febbraio de 1894

Ill^{mo} Snr Gerente do Prado "Navegantes"

O abaixo assignado para fins convenientes percisa que V.S. lhe certifique quantos premios forão ganho pella egoa "Minerva" no mez de Setembro do anno de 1893 e qual o seo valor.

Porto Alegre 9 de Janeiro de 1894

Agapito Gonzales

Attesto que revendo o livro de recibos de premios pagos da Sociação Prado Navegantes consta o seguinte:

Que a dez de Setembro de mil oitocentos e noventa e tres a egua Minerva no 8^o pareo ganhou o premio de primeito lugar no valor de quinhentos e cincoenta mil reis

(550\$000) que foi pago ao proprietario João Augusto Schmitt e por ser verdade passo o presente que assigno

Porto Alegre 10 de Janeiro de 1894

o Gerente

Santiago D'Araujo

Per copia conforme all'originale conservato
in atti

Porto Alegre, 5 febbraio 1894

l'Incaricato

Gherardo Pio di Savoia

Vice Consulado de España

em Porto Alegre 5 de Febbraio de 1894

Ill^{mo} Sr. Gerente do prado Riograndense

O abaixo assignado para fins convenientes percisa que V.S. lhe certifique quantos premios ganhou a egoa "Minerva" no mez de Setembro de 1893 e qual o seu valor.

Porto Alegre, 9 de Janeiro de 1894

Firm.: Agapito Gonzales

Eu abaixo assignado certifico que, rivendo o livro de premios do Prado Rio-Grandense, d'elle consta que no mez de Setembro de 1893, a egoa "Minerva apenas ganhou un premio de primeiro lugar no valor de quatrocentos e quarenta mil reis (440\$000) nas corridas realizadas a 17 d'aquelle mez.

P. Alegre, 11-1-94

firm: Joaquin A. Ribeiro

Director - geral do Prado Rio Grandense

Per copia conforme all'originale conservato al atto

Porto Alegre, 5 Febbraio 1894

L'Incaricato

Gherardo Pio di Savoia

VICE CONSULADO DE ESPAÑA

en Porto Alegre, 5 de Febbraio de 1894

Ill^{mo} Snr. Gerente do prado Boa Vista

O abaixo assignado para fins convenientes percisa que V.S. lhe certifique quantos premios ganhou a egoa "Minerva" no mez de Setembro de 1893 e qual o seu valor.

Porto Alegre 9 Janeiro 1894

firm: Agapito Gonzales

Certifico que tirou dois premios a egoa "Minerva" no mez de Setembro de 93, nas corridas effectuadas pela associacção do prado Boa Vista no valor de \$ 970\$000.

Porto Alegre, 10 de Janeiro de 1894

O Gerente

firm. M. Minaberry Junior

Per copia conforme all'originale
conservado in atti

Porto Alegre, 5 Febbraio 1894

L'Incaricato

Gherardo Pio di Savoia

R. Vice Consulado
de España
N^o 21

Porto Alegre 30 Maggio 1894

Eccellenza

La Legazione di Spagna in Rio di Janeiro alla quale— secondo le istruzioni che ha ricevute — ha trasmesso una copia di tutte le note che sono state scambiate fra la Suprema Autorità di questo Stato e questo R^o Vice Consolato, circa il sequestro dei cavalli del Sig. Agapito Gonçales, mi ha indirizzata la nota che qui unita mi onoro di trasmettere in copia all'Eccellenza Vostra.

La Legazione di Spagna esprime il vivo desiderio che questa pendenza sia prontamente ultimata, ravvisando nell'indugio, non solo un danno gravissimo pel Sig. Gonçales ma quasi un offesa all'amor proprio ed al decoro dell'autorità spagnuola accredita presso il Governo dell'Eccellenza Vostra.

Io che conosco i sentimenti nobilissimi di cui Ella à animata, sono sicuro che nella sua alta sagesza troverá il modo di comporre, soddisfacentemente per tutti, questa questione, che dura già da 8 mesi sebbene gli elementi per risolverla siano a portata di mano.

In me l'Eccellenza Vostra troverá il solito spirito di conciliazione e la solita deferenza.

Io sarei veramente felice se prima di lasciare questa residenza protessi per effetto della sapiente benevolenza dell'Eccellenza Vostra, condurre a termine questo affare, secondo giustizia e secondo i sentimenti di fraternitá che uniseano i due nobilissimi paesi, il Brasile e la Spagna.

Col piu profundo respeito

Il Console

Reggente il Real Vice Consolato di Spagna

Gherardo Pio di Savoia

A Sua Eccellenza

Dr. Julho de Castilhos

Governatore dello Stato di Rio Grande del Sud

Capitale

[Anexo ao doc. de 30 de maio de 1894]

N^o 1

Copia

Ilmo Snr. do 3^o Cartorio

O abaixo assignado precisa que lhe certifiqueis quaes as escrituras passadas no vosso cartorio de 1^o de Obr^o de 1893 a 15 do mesmo mez suas dactas e objetos vendidos. Porto Alegre 21 de Março 1894

Agapito Gonzalez.

Certifico que revendo neste Cartorio o Libro de transmissão de propriedades sob numero — trinta e trez = nelle d'folhas quarenta e seis á folhas cincoenta e quatro verso, se acham as escripturas de compras e vendas lavradas neste cartorio, desde o dia primeiro, digo desde o dia dous de Outubro a quatorz do mez referido de 1893 as quaes são as seguintes: Dia dous = Dous terrenos que Felisberto Antonio da Maia e sua mulher fiseram venda a João Cesimbra Jaques, um terreno que Manoel Pereira de Azevedo e sua mulher venderam a Luiz Felipe Dortas do Amral = Dia cinco = Os animaes de nomes Minerva, Stella, Venus, Aguia, Neptuno e Apollo, que João Augusto Schmitt vendeu a Agapito Gonzalez = Dia seis = Um terreno que Serafim Ferreira de Magalhaes Rhodes

vendeu a Luiz Monteiro da Silva. Um terreno que o mesmo Rhodes vendeu a Saturnino Antunes Pinto = Dia nove = Um terreno vendido por Israel Silva da Cunha a Alberto Fehlauer. Um terreno com um galpão que Joaquim Ferreira Prestes e sua Mulher fizeram venda a Joaquim Carvalho de Miranda, um terreno que Sergio Candido da Silva e outros venderam a Otto Drügg = Dia dez = Um terreno vendido por Clemente José Ferreira Pinto a Paulino Pereira da Silva = Dia treze = Um terreno que João Sebastião Kraemer e sua mulher fiseram venda a Antonio Marques de Carvalho, um terreno que Bento da Silva Carneiro e sua mulher venderam a Antonio Marques de Carvalho, uma chacara que o Doutor Lopo Gonçalves Bastos e sua mulher venderam a Antonio dos Santos Rocha e a Julio Nectoux, um terreno que Luiz da Silva Nunez e sua mulher, venderam a Henrique Luiz Streocins = Dia quatorce = Um lanchão que Ignacio José Luix vendeu a Anterio Gomez Pires, uma caza que D. Adelaide Ferreira da Silva vendeu a Ignacio Montanha. Certifico mais que nos dias primeiro e quince de Outubro de mil oitocentos noventa e tres, não houve escriptura de compra e venda neste cartorio, bem como nos dias dentro do período de um a quinze daquelle mez e anno que deixaram de ser declarados na presente Certidão. Nada mais contem com relação ao pedido do suplicante e referido livro e folhas no principio declarados, em meu poder e cartorio, me reporto e dou fé. Porto Alegre 21 de Março de 1894. Eu, João d'Oliveira Vianna, tabelliao interino que o escrevi e assigno. O Tabellião interino João de Oliveira Vianna

V.B. para legalizacion de la firma del
Escrivano publico João de Oliveira Vianna
Porto Alegre, 31 de Marzo 1894

El Consul interino de España
firmo| Gherardo Pio di Savoia

V.B. Sta conforme al original
El Consul interino

Gherardo Pio di Savoia

[Anexo ao doc. de 30 de maio de 1894]

Nº 2 Copia

Recebi do Snr João Augusto Schmitt a quantia de tres contos de reis importancia pela qual lhe vendi a egua Minerva de minha propriedade. Porto Alegre, 5 de Outubro 1893. Saturnino Martins Velho.

V.B.
Il Vice Consulado de España
Porto Alegre, 31 Marzo 1894
El Consul interino
Gherardo Pio di Savoia

[Anexo ao doc. de 30 de maio de 1894]

N^o 3 Cópia

Estancia da Brigadeira
Estado de São Pedro do Rio Grande do Sul
Município de Gravatahy

Declaro que vendi ao Snr João Augusto Scmitt

Quantidade	Filiação	Idade	Pello	Nome	Observações
Uma Egua meio sangue	Cegonha con Egua peluda	Nasceu em 20 de Obr. de 1887	Vermelho	Minerva	

Canoas 5 de Outubro de 1893. O Proprietario
Saturnino Mathias Vello

V.B. II Vice Consulado de España
Porto Alegre, 31 Marzo 1894

El Consul Interino

Gherardo Pio di Savoia

[Anexo ao doc. de 30 de maio de 1894]

N^o 4 CópiaN^o 162 = P. S^o B.^k

Prado Rio-Grandense

O abaixo assignado participa ao Director-Gerente do Prado Rio-Grandense, afim de ser registrado no seu Stud-Book, o nascimento do produto de sua propriedade adiante designado— Nome Gravata. Sexo Feminino. Pello Tordilho. Signaes caracteristicos: Nascido en Estancia —Serro. Municipio de Quarahy. Estado Rio Grande do Sul aos 6 de Janeiro de 1891. Filiação = Pae Emilio II^o por Cuatro versy e Emisca Mae

Peluda. Porto Alegre 9 Junho 1892 por Victorino Monteiro Assunção Vianna. Este animal foi inscripto nos prados de Porto Alegre com o nome de Venus.

João Augusto Schmitt

V.B. Al Vice Consul de España

Porto Alegre, 31 de Marzo 1894

El Consul interino

Gherardo Pio de Savoia

[Anotação à margem:]

Eu abaixo assignado certifico que o producto constante da presente participação fica inscripto sob n^o 162 a pagina do Stud— Book Rio-Grandense. Porto Alegre 30 de Junho 1892. O Director— Gerente Joaquim. A. Ribeiro

[Anexo ao doc. de 30 de maio de 1894]

N^o 5

Copia

Bento Ribeiro recebeu do cidadão João Schmitt a quantia de (300\$000) trezentos mil reis de uma potranca 1/2 sangue que lhe vendeu em 23-5-93.

V.B. Al Vice Consulado de España

Porto Alegre 31 Marzo 1894

El Consul Interino

Gherardo Pio de Savoia

[Anexo ao doc. de 30 de maio de 1894]

N^o 6

Copia

Recebi do Sñr José Antonio Cidade a quantia de um conto de reis importancia pela qual vendi ao mesmo Sñr a Potranca “Aguia”, Zaina, meio sangue Cegonha. Porto Alegre 30 Julho 1893

Saturnino Mathias Velho

V.B. Al Vice Consulado de España

Porto Alegre, 31 Marzo 1894

El Consul interino

Gherardo Pio de Savoia

[Anexo ao doc. de 30 de maio de 1894]

N^o 7

Copia

Recebi do Sñr João Augusto Schmitt a quantia de um conto e quinhentos mil reis procedente da venda da egoa "Aguia", Zaina, meio sangue Cegonha, cujo animal esta no Stud-Book do Prado Rio-Grandense, e para saberse passei o presente. S. Leopoldo 15 de Setembro de 1893. G.A Cidade

Al Vice Consulado de España

Porto Alegre, 31 Marzo 1894

El Consul interino

Gherardo Pio de Savoia

[Anexo ao doc. de 30 de maio de 1894]

N^o 8

Copia

Certificado n^o 183

Catarsalle Nacional

Carlos M^a Villanueva

Buenos Aires 12 de Setembro 1891

Certifico haver vendido al Sñr D^r Adriano Nuñez Ribeiro los animales que a continuacion se espresan.

Um potranca alazana sangre pura de carrera "Stella" de la yegua "Hiveroor" y "Nill Sperari" puro importado com la siguiente marca y para su constancia espido el presente. Carlos M. Villanueva. Pedigree. Es pura sangre, Hiverror" es puro por mestizacion descendiente de "Vielle" y "Guerrero" nacida el 12 de Deziembre 1890= Vale

Al Vice Consulado de España

Porto Alegre, 31 Marzo 1894

El consul interino

Gherardo Pio de Savoia

[Anexo ao doc. de 30 de maio de 1894]

Nº 9

Nº 28 P. S.^d B.^k

Prado Rio-Grandense

O abaixo assignado participa ao Director-Gerente do Prado Rio Grandense, afim de ser registado no seu Stud-Book o nascimento do producto de sua propriedade adiante designado.

Nome —Stella

Sexo Femenino. Pello Alazão

Nascido Estado de Buenos Aires

aos 12 de Dezembro de 1890

Filiação

Pae Nil Sperari

Mae Hiveroor por Gerreiro e Vielle. Porto Alegre 29 de

Junho de 1892 . João Antonio Schmitt

Al Vice Consulado de España

Porto Alegre, 31 Marzo 1894

El Consul interino

Gherardo Pio de Savoia

[Anotação à margem:]

Eu abaixo assignado certifico que o producto constante da presente participação fica inscrito sob o nº 28 a pagina 1 do Stud Book Rio-Grandense. Porto Alegre, 29 Junho de 1892

O Director —Gerente. Joaquim A. Ribeiro

[Anexo ao doc. de 30 de maio de 1894]

Nº 10

Illm^o Snr Gerente do prado “Navegantes”

O Abaixo assignado para fins convenientes percissa que V.S. se digne responder por certidão aos seguintes quesitos:

1^o Por quem foy inscrita a egua Stella para as corridas efectuadas en 12 de Obr^o do ct.^o anno?

2º En que lugar foy clasificada?

3º Que premio lhe coube?

4º Aquem foy pago o premio?

P. Alegre, 4 Novembro 1893

Agapito Gonzales

Em comprimento do seu abaixo assignado do di 4 de Novembro do corrente, cabe-me responder=vos

1º Não consta no archivo deste Prado durante a minha gerencia os nomes dos inscrip-tores, e sim asinaturas dos que levantam premios.

em quantos os outros Arº a 12 de Outubro de 1893 Paguei o premio da Egua Stella na importancia de 200\$000 rs. duzentos mil reis ao Cidadão Agapito Gonzales , E por nada mais constar passo o presente que assigno.

Porto Alegre, 20 de Novembro de 1893

Santiago de Araujo

V.B. Al Vice Consolado de España

Porto Alegre, 31 Marzo 1894

El Consul interino

Gherardo Pio de Savoia

[Anexo ao doc. de 30 de Maio de 1894]

R. Vice-Consulado
de España
nº 4

Copia

Petrolis, 25 Avril 1894

A M^I Le Chevalier Pio de Savoia
Vice Consul d'Espagne a Porto Alegre

Monsieur

J'ai l'honneur d'accuser reception de votre note du 1º Avril, N\$ 8/6, concernant la reclamation de M^I Agapito Gonzales propriétaire des 4 chevaux de courses sequestrés par

les troupes du Général Arthur Oscar, ainsi que tous les documents que l'accompagne prouvant les droits de M^r Agapito Gonzales; les ayants lû avec stricte attention, je reconnais dans les notes que vous avez reçu des Autorités qui refusent l'admettre la dite réclamation un sentiment de malveillance, bien marquée de leurs part pour tâcher d'empêcher que justice soit faite a M^r Gonzales.

Vous avez toute mon approbation pour les démarches que vous avez faites, et devez continuer à demander aussi fermement que respectueusement que réparation soit fait d'après justice. Vous pouvez compter sur tout mon appui.

Je n'arrive pas à comprendre comment le Sr. Fogaça se croit autorisé par ses Supérieurs à se permettre de dénoncer une plainte de ce Consulat d'Espagne «comme une sordide spéculation sous prétexte d'assailir les fonds publiques à l'aide du pavillon étranger»; je ne manquerai pas d'en referir à M^r de Nascimento me plaignant des attaques grossières dirigés à la représentation de mon Gouvernement.

J'espère que S.E. M^r de Castilhos que vous me représentez comme un homme supérieur, animé des meilleurs sentiments, reconnaîtra sans difficulté que le droit est de votre côté et que je recevrais de vous bientôt l'annonce d'une prompte et satisfaisante solution en faveur de M^r Gonzales qui a **tous les droits à exiger** le remboursement des pertes occasionnées par la séquestration de ses chevaux.

J'aime à croire que S.E. M^r de Castilhos désapprouvera le **zèle trop ardent** du Sieur Fogace et que vous obtiendrez sans difficulté que les réclamations du Vice Consulat ne seront plus qualifiés par des **non reçu** que ni vous ni moi ne pouvons admettre.

Veuillez agréer, Monsieur, l'assurance de ma considération la plus distinguée
firm.

Jose de Romero y Dusmet

Io sarei veramente felice se prima di lasciare questa residenza potessi, per effetto della spiente benevolenza dell'Eccellenza Vostra, condurre a termine questo affare, secondo giustizia e secondo i sentimenti di fraternità che uniscano i due nobilissimi paesi, il Brasile, e la Spagna.

Col pui profondo rispetto

Il Console

Reggente il Real Vice Consolato di Spagna

Gherardo Pio de Savoia

anexo ao documento

R. Vice Consulado de España

n.º 174

Porto Alegre, aos 31 de Março de 1897

A sua Excellencia

O Dr. Júlio Prates de Castilhos

Presidente do Estado de Rio Grande do Sul

Capital

n.º 9

Excellencia

Na ultima audiencia de Fevereiro findo, Vossa Excellencia sabendo que achava me incumbido da direcção deste Regio Vice-Consulado d'Espanha, aproveitava aquella occasião, informando-me que tinha recebido uma informação do Senhor Intendente Municipal de São Leopoldo, da qual resultava que a queixa do súdito Hespanhol, Agapito Gonzalez, objecto de anterior correspondencia, era completamente infundada.

A vista de uma tal declaração, como assitia-me o respeito para com Vossa Excellencia, e a ignorancia, na qual me achava, acerca do conteúdo da informação mencionada, limitei-me, a responder que me aguardava para conhecer os factos e as razões adduzidas pelo Senhor Intendente Municipal de São Leopoldo, e que se pelo exame dos mesmos, pudesse convencer-me que o Senhor Agapito Gonzalez tinha abusado da boa fé deste Regio Vice-Consulado, não deixaria de desistir de qualquer pratica ulterior em seu favor.

A informação do Senhor Intendente foi me communicada por copia, junto a respeitavel nota de 23 de Fevereiro de 1894, sob n.º 293.

Vossa Excellencia me permittirá agora dizer toda a verdade, assim como eu penso, e conforme me impõe a tutela dos interesses que a confiança do Governo de Sua Magestade Catholica em mim depositou.

Examinei com a maxima diligencia e sem preconceitos a informação que o Senhor Epiphanio Orlando de Paula Fogaça, Intendente Municipal de São Leopoldo, dirigiu a Vossa Excellencia em data de doze de Fevereiro transacto, e não é sem grande admiracão que tive de persuadir-me que aquella informação em nada justifica a improcedencia da queixa do Senhor Agapito Gonzalez, pronunciada por Vossa Excellencia e me foi communicada com a referida nota de 23 de Fevereiro ultimo.

O Senhor Epiphanio Fogaça julgando talvez dar provas de zelo e intelligencia, separando a causa do justo e honesto, d'onde, conforme seu modo de ver, seria o desejo do Governo não exitou em substituir as affirmacões mais gratuitas aos factos, melhor documentados; e, o que é peor ainda, para offender gravemente com suas insinuações a honra de um regular numero de pessoas muito respeitaveis.

Em resumo, o que o Senhor Intendente Municipal de São Leopoldo sustenta, é o que Vossa Excellencia em bôa fé me repetiu com a respeitavel nota de 23 de Fevereiro, isto é que o Senhor Agapito Gonzalez não passa d'um proprietario ficticio das quatro eguas Minerva, Venus, Aguia e Stella, o qual chama-se a posse na qualidade de proprietario por um contracto de venda simulada, e que o fim de uma tal simulação seria, o de obter do Governo uma gorda indemnisação, fazendo passar como proprietario das quatro eguas supra ditas, um hespanhol, quando ao contrario os proprietarios das mesmas, seriam o Senhor Coronel João Schmith, e o Senhor Saturnino Mathias Velho, cidadãos brasileiros.

São estas as affirmações do Senhor Epiphanio Fogaça; porém quaes fossem as provas, quaes os factos, e os documentos, sobre os quaes elles são fundados, ninguem o sabe e ninguem pode saber-o; o mesmo Senhor Epiphanio Fogaça os ignora.

A unica affirmação, sobre a qual concordo, é de que os animaes que fôram sequestrados á 15 de Outubro de 1893 pelas forças do General Arthur Oscar de Andrade Guimarães, eram quatro eguaas e não quatro cavallos; não posso porém comprehender a emphase, com a qual o optimo Senhor Epiphanio Fogaça sustenta e repete uma cousa que nunca ninguem cuidou em negar. Quando ainda os nomes femininos de Minerva, Venus, Aguia e Stella, não indicassem claramente que se trata de eguas, a identidade das mesmas é estabelecida com tamanha e tanta clareza, com tamanha precisão technica no acto de venda, da qual este Regio Vice-Consulado d'Espanha se honrava de transmittir uma copia a Vossa Excellencia com a nota de 20 de Outubro de 1893, serião o sufficiente, para affastar todo o merecimento da descoberta do Senhor Epiphanio Orlando de Paula Fogaça.

Fique entretanto compehendido — sendo que o Senhor Intendente Municipal de São Leopoldo finge crêr o contrario — que este Regio Vice-Consulado nunca fallou, nem jamais se occupou de outros animaes equinos a não ser os supra ditos, e que não é sua culpa, se o Senhor Epiphanio Fogaça leva a sua má fé até ao rediculo, e se ignorando, ou fingindo ignorar, o espirito da lingua, na qual estão redigidas as notas precedentemente dirigidas a este Governo, tem crido ou fingido crer que os animaes equinos, isto é os cavallos: Minerva, Venus, Aguia e Stella, dos quaes tratava este Regio Vice-Consulado, não fossem as quatro eguas que fôram sequestradas pelas forças do General Arthur de Andrade Guimaraes.

Isto posto, apresso-me a entrar na questão.

O contracto estipulado nesta cidade a 5 de Outubro de 1893, pelo tabelião João de Oliveira Vianna, na presença das testemunhas: João Vieira Guimarães e Abilio Corrêa Sá, e em virtude do qual o Senhor João Augusto Schmitt vendia ao Senhor Agapito Gonzalez as quatro eguas Minerva, Venus, Aguia e Stella, como também os cavallos Apollo e Neptuno (estes dous ultimos não entram na presente questão) pela quantia

complexiva de \$ 12:000\$000, comprova de modo indiscutivel que o proprietario das quatro eguas mencionadas, é o comprador das mesmas, Agapito Gonzalez.

Para negar o direito de propriedade do Senhor Agapito Gonzalez, sobre as quatro eguas mencionadas, não se podendo negar a existencia do contracto, precisaria ao menos que ja existisse uma sentença do tribunal que tivesse declarado ser falso o contracto; porem esta sentença ainda não foi pronunciada, e jamais poderá sel-a, sendo que nenhum dos interessados a fazel-a, atreveu-se, nem se atreverá atacar de falso semelhante contracto perante os tribunaes; não se atreverá o Coronel João Schmitt, o qual já tem declarado não ser elle o proprietario das quatro eguas, e que por isto mesmo **recusou recebê-las, quando o Senhor Kroeff lh'as offerencia;** não se atreverá João Augusto Schmitt, o qual firmou o contracto em questão e tem declarado, e está prompto novamente a declarar, ter vendido regularmente as quatro eguas ao Senhor Gonzales; nem o Senhor Saturnino Mathias Velho, o qual desde o dia 30 de Julho de 1893, passava a quitação do preço de Aguaia, e desde o dia 5 de Outubro de 1893 o recibo do preço de Minerva; nem o Senhor Jacob Kroeff que contenta-se de desfructar o uso das eguas: Venus e Minerva, e de embolsar os premios que ellas vencem, sem allegar algum direito de propriedade sobre as mesmas; nem finalmente o governo, ao qual bastam as froças das quaes dispõe para não ter conta do artigo 72, § 17 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, e do artigo 71, § 20 da Constituição deste Estado.

O Senhor Epiphanio Fogaça portanto affirmando que se trata de uma venda simulada, e que o Senhor Agapito Gonzalez é simplesmente um proprietario ficticio, nada mais faz que offender inutil e gratuitamente a honra do Senhor João Augusto Schmitt (vendedor das quatro eguas), negociante respeitabilissimo e favoravelmente conhecido em toda cidade; do Senhor Agapito Gonzalez (comprador), subdito hespanhol, pessoa honradissima, presidente da sociedade hespanhola de Beneficencia; dos Senhores João Vieira Guimarães e Abilio Corrêa de Sá (testemunhas), do Senhor João de Oliveira Vianna (tebelião), o qual cooperava para consumir um reato; do coronel João Schmitt, official da Guarda Nacional, o qual accedendo as insinuações do Senhor Epiphanio Fogaça, seria o mais interessado de todos na fraude; dos Senhores Saturnino Mathias Velho, José Antonio Cidade e Manoel José da Cunha, os quaes estão todos dispostos na esphera dos factos que estão a seu conhecimento, para testemunhar em sentido contrario, ao que sustenta o Intendente Municipal de São Leopoldo. O Senhor Epiphanio Fogaça com suas palavras mal medidas offende tambem este real Vice-Consulado, sendo que poderia-se julgar que ou por excesso de ingenuidade, ou para favorecer os intuitos malevolos de um grupo de trapasseiros, se induzisse a patrocinar perante Vossa Excellencia uma causa tão vergonhosa.

O Senhor Epiphanio Fogaça finalmente offende outrossim, e ainda mais o Governo de Vossa Excellencia que elle julgaria tão baixo na opinião publica, podendo ser considerado capaz de ceder com mais facilidade as pretensões de um estrangeiro, do que prestar homenagem a verdade e a justiça, no interesse de um counacional, o qual para tal fim teria recorrido ao indigno extratagama, de fazer passar, o que era seu, como de propria de um hespanhol.

Independentemente do desgosto que o animo nobre de Vossa Excellencia deve experimentar a presença de um funcionario governativo, o qual julga captivar a estima de seus superiores, affirmando gratuitamente uma cousa não verdadeira, para dar ao Governo o pretexto de commetter uma grande injustiça, em prejuizo de um honesto e laborioso estrangeiro, Vossa Excellencia que sabe com quanta parcimonia e com quanta demora o Governo procede em conceder indemnisações aos estrangeiros, ainda quando para isso tenham incostestavel direito, não pode fazer senão rir-se, quando o Intendente Municipal de São Leopoldo affirma que os Senhores Schmitt e Mathias Velho tivessem deixado sequestrar alguns cavallos de valor, e não quizessem recebê-los, quando queria-se a elles fazer a restituição, á esphera de uma indemnisação hypothetica, futura, cuja importancia, em todo o caso deveria ser fixada de combinação com o Governo.

Vossa Excellencia reflectirá tambem que o contracto effectuava-se aos 5 de Outubro de 1893 e o sequestro aos 15 do mesmo mez.

previram?

Os pretendidos autores e cúmplices da venda simulada **não podiam** em consequência saber com certeza no dia 5, o que devia acontecer no dia 15; em todo o caso não dependia que do General Arthur Oscar, e de seus dependentes para frustrar as previsões d'elles, abstendo-se do sequestro dos cavallos completamente inuteis, ao fim para o qual deviam ser adhibidos.

Ainda quando os Senhores Gonzalez e Schmitt tivessem previsto a possibilidade, de que as quatro eguas iriam ser sequestradas, existe talvez alguma disposição legislativa, a qual impeça a um proprietario de cavallos de vendê-los em tempo de guerra civil, ou que iniba a um estrangeiro de podê-los comprar? E poderia-se talvez censurar ao Senhor João Augusto Schmitt, se prevendo a possibilidade do sequestro dos proprios cavallos, os vendesse ao Senhor Agapito Gonzalez, para não ser mais tarde obrigado, a fazer as praticas necessarias afim de ser indemnizado conforme o Artigo 72 da Constituição dos Estados Unidos do Brazil, e do artigo 71 da Constituição do Estado Rio Grande do Sul? Quem poderia dizer que as previsões do Senhor Schmith fossem mal fundadas, depois do que tem acontecido, e do que acontecesse ao infeliz comprador Agapito Gonzalez?

Das informações que colhi, parece effectivamente que o Senhor João Augusto Schmitt — bem sabendo que seu pae João Schmitt não está bemquisto do actual Governo, receiando que de um dia para outro, por odio a seu pae, lhe seriam sequestrados os cavallos que possuia, ainda que não fossem proprios para o serviço militar, e que teria encontrado não

pequenas dificuldades para obter as indemnizações garantidas pelas leis — achava prudente desembaraçar-se dos mesmos em tempo, vendendo-os aos Senhor Agapito Gonzalez.

Este de sua parte deixava-se ainda com mais facilidade persuadir-se a compral-os, emquanto que, sendo elle subdito hespanhol, e tendo sempre tido uma conducta exemplar, nunca se tendo occupado com a politica do paiz; com razão firmemente julgava que ninguem o poderia molestar na posse pacifica de quatro animaes equinos, os quaes attendendo a delicatesa dos mesmos e o preço eram pouco indicados para serem adhibidos ao serviço militar.

Com razão o Senhor Gonzalez — em opposição a quanto deixa entender o Senhor Fogaça — sendo apaixonadissimo pelos cavallo e pelas corridas, de combinação com seu irmão, punha como condição ao Senhor João Augusto Schmitt de fazer entrar no contracto, o qual foi estipulado a 5 de Outubro ultimo findo, tambem a egua “Minerva” forte animal corredor, o qual por isto o Senhor Schmitt **no mesmo dia adquiria do Senhor Saturnino Mathias Velho** — o qual da mesma de boa vontade, livrava-se **talvez com medo** dos mesmos perigos supra mencionados — afim de vendel-a logo depois ao Senhor Gonzalez.

Quiz expôr os provaveis motivos que induziram o Senhor João Augusto Schmitt, a vender as suas eguas ao Senhor Gonzalez, se bem que para invocar o respeito de um contracto de compra-venda solemnemente estipulado perante um tabellião, não seja preciso demonstrar, quaes os motivos que induziram o vendedor a vender, e o comprador a comprar — para affastar do animo de Vossa Excellencia qualquer sinistra impressão acerca de um contracto que não se reveste de forma alguma do character d’uma fraude, de uma simulação.

Quero pois acreditar que ninguem viesse a mente — nem menos ao Senhor Epiphanio Fogaça — a suspeita de que o contracto de compra-venda estipulado aos 5 de Outubro de 1893, dez dias antes do sequestro das eguas, pudesse ao contrario ter sido estipulado posteriormente ao mesmo sequestro. Isto é moralmente e materialmente inadmissivel. É moralmente inadimissivel, porque emquanto não existe uma condemnação de falso, sendo que o tabellião que estipulava semelhante contracto antedatado, não tenha sido processado, não é possivel aceitar uma tão grave suspeita; é inadmissivel materialmente, sendo que é sabido por todos, como os contractos feitos por intermedio de um tabellião, são registrados, numerados e collocados em protocollos, em ordem progressiva, e quaes sejam as formalidades estabelecidas pelas leis e pelos regulamento de todos os paizes, afim de impedir, para que um contracto não se dê uma data diversa da verdadeira e real. Em todo caso, junto a presente nota uma declaração do tabelião João de Oliveira Vianna que respeita a este ponto em questão (allegado n^o 1)

Aqui juntos finalmente tenho a honra de transmittir a Vossa Excellencia (em copia), os documentos, os quaes provam que as eguas: Minerva, Venus, Aguia e Stella, quando foram vendidas pelo Senhor João Augusto Schmitt aos 5 de Outubro de 1893 ao Snr. Gonzalvez, pertenciam realmente ao Senhor João Augusto Schmitt e não a outros.

Taes documentos são os que aqui se seguem.

Emquanto á egua "Minerva": a) existe um recido do Senhor Saturnino Mathias Velho, com data de 5 de Outubro de 1893, o qual claramente prova que a egua "Minerva" desde aquelle dia deixava de pertencer ao referido Senhor, o qual a vendia ao Senhor João Augusto Schmitt (allegação 2^a); b) uma declaração do Senhor Saturnino Mathias Velho, com data do mesmo dia, a qual novamente confirma, sob outra forma, a precedente declaração (allegação 3^a)

"gravata"

Quanto á egua "Venus": a) uma participação deixada pelo Director-Gerente do Prado "Rio Grandense", com data de 30 de Julho de 1892, com a qual certifica que a egua "Gravata" vinha inscripta sob o n^o 162 do Stud-Book Rio-Grandense, debaixo do nome de "Venus", como propriedade do Senhor Victorino Monteiro. (allegação 4a.). Confrontando-se as generalidades da egua descrita no livro do mesmo Stud-Book Rio-Grandense, com as generalidades da egua "Venus" descripta no contracto de compra-venda de 5 de Outubro de 1893, vê-se bem que são as mesmas, e que trata-se do mesmo e identico quadrupede; b) uma declaração escripta em um cartão de visita, pelo qual resulta que o Senhor Bento Ribeiro, irmão do referido Dr. Victorino Monteiro, recebia em nome e por conta do proprio irmão, á 23 de Maio de 1893, a somma de réis 300\$000, pela dita egua (allegação 5a.). Convenho que este documento não tem a forma nem a importancia de um acto, como de tabellião, e nem tambem de um regular recibo; mas é notorio que taes contractos ordinariamente se costumam fazer assim, quando o preço da venda não é consideravel e quando os contratantes se confiam um no outro e se contentam com semelhante modo de prova.

Emquanto a egua "Aguia": a) uma declaração do Senhor Saturnino Mathias Velho, da qual resulta que em data de 30 de Julho de 1893 recebia do Senhor José Antonio Cidade a somma de réis 1:000\$000, pela venda que lhe fazia da referida egua "Aguia" (allegação 6a.); b) uma declaração do Senhor José Antonio Cidade supra dicto, em data de 15 de Setembro de 1893, donde resulta que n'aquella data elle vendia a egua "Aguia" ao Senhor João Augusto Schmitt, pelo valor de réis 1:500\$000 (allegação 7a.)

Finalmente quando a egua "Stella": a) um documento passado pelo Senhor Carlos Maria Villanueva em Buenos Ayres, aos 12 de Setembro de 1971 (allegação 8a.); b) uma declaração do Director-Gerente do Prado Rio-Grandense, com a qual certifica que a egua "Stella" foi inscripta na pagina primeira da Stud-Book "Rio-Grandense", sob n.º 28, como de

propriedade de Senhor João Augusto Schmitt (allegação 9a.). É exato, repito **que nem todos estes documentos tem valor probatorio**, como de outros tantos documentos forenses, mas elles são mais que sufficientes, para provar que o Senhor João Augusto Schmitt antes da estipulação do documento exharado aos 5 de Outubro de 1893, pelo tabellião João de Oliveira Vianna, era o legitimo proprietario das eguas "Minerva, Venus, Aguia e Stella, desde o momento que ninguem o contesta e que os ex-proprietarios das eguas, mais vezes ditas, primeiro do que elle, estão promptos a testemunhar e jurar a mesma cousa.

O Senhor Intendente de São Leopoldo, no intuito de negar a todo trance a propriedade dos animaes reclamados pelo Senhor Gonzalez, allega que este Senhor **nunca inscreveu nos Prados desta Capital animal algum**, apresentando para dar valor a sua afirmativa dois certificados dos gerentes dos "Prados Rio-Grandense" e "Boa Vista", deixando muito de proposito de apresentar certificado do gerente do "Prado Navegantes", por, n'este Prado, ter corrido a egua "Stella" e sendo pago a premio de Rs 200\$000 ao Senhor Gonzalez, em 12 de Outubro de 1893, como consta da certidão junta (allegação 10a.).

Os outros documentos que este Regio Vice-Consulado teve a honra de transmittir a este Governo com a anterior correspondencia, acerca dos premios obtidos pelas eguas, de que se trata, não vinham citados, senão com o fim, de provar o valor real das mesmas eguas, especialmente de "Minerva".

Se com a minha nota de 5 de Fevereiro ultimo, **incorri no erro de escrever que o Senhor Agapito Gonzalez considerava como devidas a elle tambem as quantias ganhas por "Minerva"**, no mes de Setembro de 1893 (quando aquella egua ainda não lhe pertencia); um tal erro se deve attribuir a uma inadvertencia. E digo unicamente isto, para poupar ao Senhor Epiphanio Fogaça o incommodo de abrir uma outra porta aberta e de demonstrar e repetir cem vezes que o Senhor Gonzalez não tem direito de exigir os premios ganhos pela "Minerva" ainda antes de lhe pertencer, como tem demonstrado e repetido cem vezes em sua afirmação de 12 de Fevereiro, ultimo findo, a saber: que um cavallo não é uma egua e que Minerva, Venus etc. são eguas e não cavallos.

Excellencia, de todos os precedentes manifestadamente apparece que o Senhor Agapito Gonzalez é victima d'uma verdadeira injustiça.

Emquanto os cavallos do Senhor Gonzalez — que e necessario repetir, é um honesto cidadão hespanhol, alheio a qualquer participação da politica do paiz, do qual honra a hospitalidade com o trabalho, com a boa conducta e com a caridade, — estão na posse de um tal Senhor Jacob Kroeff, do Senhor José Antonio Cidade e do Senhor José da Cunha; o Senhor Gonzalez prova com sufficiente contracto em seu poder que os cavallos são sua propriedade; mas não se quer attender nem aos documentos escriptos, nem ás declarações do Senhor Schmitt (pae), nem ás do

Senhor João Augusto Schmitt (filho); nem ás do Senhor Saturnino Mathias Velho; nem do Senhor José Antonio Cidade; nem de ninguem; — unicamente presta-se attenção ás **servis declarações** do Senhor Epiphanio Fogaça, para perpetuar um estado de cousas que depois de tudo quanto tenho dito e demonstrado, estou em pleno direito de appellidar **uma verdadeira comedia**.

Appello para a honestidade de Vossa Excellencia, para que se digne remediar, e repito o pedido já feito e formulado pelo meu predecessor Marquez Leuciza Justiniano: isto é que sejam restituídas a seu verdadeiro e documentado proprietario, Agapito Gonzalez, as quatro eguas: Minerva, Venus, Aguia e Stella, e que lhe seja concedida uma justa e proporcionada indemnização pelos damnos tidos dos mesmos cavallos, e pelos prejuizos que o reclamante teve que soffrer por muitos mezes, não se podendo utilizar das suas eguas.

Pedido mais honesto do que este, não se poderia fazer.

O Governo não se pode recusar á restituição dos cavallos, desde que elles em nada prestam e não podem servir para os usos, pelos quaes fôram sequestrados, a saber: para urgente serviço do exercito. Nem tambem se pode recusar á indemnizar os damnos causados ao Senhor Agapito Gonzalez, pelo deterioramento dos cavallos e por ter-lhe impedido o uso dos mesmos por tantos mezes, sendo que assim dos damnos, como da não effectuada restituição é responsavel o Governo.

Reduzida a estes termos a demanda, me e impossivel comprehender, como o Senhor Fogaça ouse fallar de uma **sordida especulação, com a qual pretende-se assaltar os cofres publicos, á sombra de uma bandeira estrangeira**. Mas de graça o que poderia demandar de menos o Senhor Gonzalez? não é mais que evidente que o caso do Senhor Gonzalez induzirá os governos europeós, a fazer as mais amargas reflexões? Acerca da **sorte que aguarda tantos pobres colonnos e commerciantes, aos quaes fôram sequestrados: cavallos, mulas, vaccas, bois e outros animaes, e aos quaes não fôram deixados documentos alguns, ou documentos incompletos e imperfeitos?** Se ao Senhor Agapito Gonzalez, conhecido pela sua honestidade, rectidão e beneficencia, pela sua conducta exemplar, e exemplar respeito ao paiz que lh'a dá hospitalidade; se ao Senhor Gonzalez, munido de toda sorte de documentos probatorios, avigorado pelo testemunho dos mesmos que teriam interesse em depôr em seu prejuizo, acontece o que está acontecendo, o **que será de tantos reclamantes** que não podem contar sobre algumas de taes vantagens, ou sobre poucas somente? Quaes são as garantias que os Governos deverão tomar, para impedir que os seus connacionaes sejam tão duramente sacrificados?

Confio que não será necessario remetter esta pratica ás mãos da Legação hespanhola em Rio de Janeiro e do Governo de sua Magestade Catholica em Madrid, e que Vossa Excellencia — em virtude de vossa sabedoria, benevolencia e justiça — se dignará tomar uma medida igual-

mente satisfactoria para todos, na persuasão de que este Regio Vice-Consulado metterá em obra todo o espirito d'uma conciliação possivel.

Aproveito esta occasião, para apresentar a Vossa Excellencia as provas da minha mais subida consideração.

O Consul interino
encarregado da direção do
Vice-Consulado d'Hespanha

Gherardo Pio de Savoia

R. Vice-Consulado de España
Porto Alegre, 12 de Giugno 1894

Nº 24

Eccellenza

Mi onoro di trasmettere qui unita all' Eccellenza Vostra copia autentica di um reclamo presentato dal suddito spagnuolo Benigno da Cunha per sequestro di un cavallo del valore di Rs. 300\$000.

Esprimendo la speranza che la Commissione che deve procedere alla verificazione dei danni per furti e sequestri di animali inconninci presto i suvi lavori, in modo soddisfaccente per tutti, sicuro della rettitudine delle intenzioni dell' Eccellenza Vostra e pienamente fiducioso nelle promesse solenni che Ella ha fatte, la prego, Sig.^F Presidente, di gradire la espressione del mio profondo rispetto.

Il Consule
Incaricato della direzione del
Real Vice Consolato di Spagna

Gherardo Pio de Savoya

A Sua Eccelza
H. D.^F Julio Prates de Castilhos
Presidente dello Stato di Rio
Grande del Sul
Capitale

Cópia

Ill^{mo} Senr. Representante da Nação Hespanhola perante o Governo Brasileiro.

Louvido no direito que me assiste a lei, venho a presença de V. S. queixar-me, se não de uma violencia por parte de agentes do Governo, junto ao qual V. S. é muito digno representante, pelo menos de um desrespeito ao direito que protege ao Cidadão estrangeiro.

Pertencendo como provo com documento junto a Nação hespanhola, do que muito me orgulho, e a qual V. S. tão sabiamente sabe fazer respeitar, acredito não poupará esforços afim de que os subditos de V. S. não saffra, não são nas suas individualidades como nos seus interesses: é no ultimo sentido que imploro a V. S.; pois acabam de obrigar-me forças do Governo legal a entrega de um cavallo de minha propriedade, o qual conservava em trato; dizendo-me elles nesta occasião: que não sendo os estrangeiros obrigados ao serviço Nacional, era justo que seus interesses soffressem, e sendo o queixoso creador em pequena escala, receia a reprodução de semelhante abuso, e para que assim não aconteça trago as mãos de V. S. a presente reclamação assignada e testemunhada.

Municipio de Rio Pardo, 4 de Junho de 1894

firmado = Beninho da Cunha

“ = José Joaquim Duarte

“ = João Alexandre Flores

“ = José Francisco da Rosa

Visto = per copia conforme all originale conservado in atti.

Porto Alegre 12 Giugno 1894

Il Consule

Incaricato della direzione del

Real Vice-Consolato di Spagna

Gherardo Pio de Savoya

Nº 24 Regio Vice-Consulado d'Hespanha
Porto Alegre, 12 de Junho de 1894

Excellencia

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excellencia, junto a este, uma copia authentica de uma reclamação apresentada pelo subdito hespanhol Benigno da Cunha sobre o roubo de um cavallo, no valor de 300\$000 rs.

Nutro a esperanza de que a comissão que deve proceder á verificação de damnos por furtos e sequestro de animaes iniciará em breve os seus trabalhos, de maneira satisfactoria para todos, seguro da rectidão de intenções de V. Excellencia e firmemente confiado nas promessas solemnes que haveis feito.

Peço-vos, Sr. Presidente, aceiteis a expressão do meu profundo respeito.

A. S. Exa. o Dr. Julio Prates de Castilhos,
Presidente do Estado do Rio Grande do Sul
Capital

O Cunsul encarregado da
direção do Real Vice-Consulado d'Hespanha.

Gherardo Pio de Saboya

Nº 26 Real Vice-Consulado d'Hespanha
Porto Alegre, 19 de Junho de 1894

Excellencia

Não havendo ainda recebido resposta alguma á minha nota de 30 de Maio proximo passado, referente ao sequestro dos cavallos do sr. Agapito Gonçalves, acho-me na necessidade de tornar a reclamar a atenção de Vossa Excellencia sobre a gravidade desta questão — gravidade que tende a augmentar diante do silencio do Governo, que não quer reconhecer as razões expostas por Gonçalves, nem tomar em consideração os documentos exhibidos, nem emfim adduzir mesmo outros documentos e outras razões em contrario.

Vossa Excellencia, em nota de 20 de Abril proximo findo, n. 791, assegurou-me solememente haver dado novas instrucções a seus subalternos para informar-se melhor dos factos, objecto da reclamação, e para fazer com base a devida justiça; mas parece bem que taes instrucções, ou não forão dadas, ou não forão tomadas em obediente consideração.

Vossa Excellencia, de viva voz, me ha prometido mais de uma vez, não me deixar partir desta cidade sem primeiramente dar-me conhecimento das decisões

do Governo sobre a reclamação do sr. Agapito Gonçalves; mas — ainda assim — acho-me na vespera da partida sem que Vossa Excellencia tenha tomado qualquer determinação.

Eu não posso admitir isso, que se vae murmurando, que os interesses da justiça sejam, desta vez, sacrificados aos da politica e que os cavallos do sr. Agapito Gonçalves devão servir para pagar os serviços de qualquer zeloso servidor: repillo tal insinuação; Vossa Excellencia, porem, deve concordar comigo em que, se, depois de tanto tempo, o Governo não tem conseguido provar — apezar de todos os meios de que dispõe — que a pretensão do sr. Agapito Gonçalves é infundada, ha motivo para se murmurar e fazer as hypotheses menos lisongeiras.

Nada mais podendo fazer, informei a Real Legação d'Hespanha, no Rio de Janeiro, sobre o estado actual de questão e me lisongei de que o appello que meu sucessor tenha de fazer á justiça e á rectidão de Vossa Excellencia seja acolhido melhor do que o foi o meu, certamente por minha propria culpa.

Com profundo respeito

Gherardo Pio de Saboya

A. S. Exa. Dr. Julio Prates de Castilhos,

Presidente do Estado do Rio Grande do Sul

R. Vice-Consulado de España

N^o 26

Porto Alegre, 1^o Giugno 1894

Eccellenza

Non avendo ancora ricevuta alcuna risposta alla mia nota del 30 Maggio n. s., N^o 21, concernente il sequestro dei cavalli del Sig.^f Agapito Gonçalves, mi trovo nella necessità di tornare a richiamare l'attenzione dell'Eccellenza Vostra sulla gravità di questa questione — gravità che non può che aumentare di fronte al silenzio del Governo che non vuol riconoscere le ragioni presentate dal Gonçalves, ne'tener conto dei documenti esibiti ne'infine produrre esso stesso altri documenti ed altre ragioni in contrario.

L'Eccellenza Vostra colla nota del 20 Aprile n. s., N^o 91, mi ha solennemente assicurato di aver date nuove istruzioni ai suoi subalterni per chiarire meglio i fatti, oggetto del reclamo e per potere fare in base ad esse la dovuta giustizia, ma purtroppo sembra che tali istruzioni o non siano state date o non siano state prese in obbediente considerazione.

A voce, l'Eccellenza Vostra mi ha anche promesso, piu'di una volta di non lasciarmi partire da questa città senza prima farmi conoscere le decisioni del Governo circa il reclamo del Sig.^f Agapito Gonçalves ma — purtroppo anche qui — io mi trovo alla vigilia della partenza senur che l'Eccellenza Vostra abbia presa alcuna determinazione.

Io non posso ammettere, ciò che si va susurrando che gl'interessi della giustizia siano questa volta sacrificati a quelli della politica e che i cavalli del Sig.^t Agapito Gonçalves debbano servire a pagare i servini di qualche zelante servitore; io respingo una tale insinuazione; l'Ecclenza Vostra però deve ammettere con me, che, se dopo tanto tempo il Governo non é riuscito a provare — malgrado di tutti i mezzi di cui dispone — che le pretese del Sig.^t Agapito Gonçalves sono infondate, si ha ragione di mormorare e di fare le ipotesi meno lusinghiere.

Non pretendo far altro, ho informato la R.^a Legazione di Spagna in Rio Janeiro dello stato attuale della questione e mi lusingo che l'appello che il mio successore farà alla giustizia ed alla rettitudine dell'Ecclenza Vostra possa venire ascoltato più di quanto lo fu il mio, certamente per colpa de me stesso.

Con profondo rispetto

Derno

Gherardo Pio di Savoia

Vice Consulado de Hespanha
Rio Grande, 20 de Abril de 1894

Ex.^{mo} Senhor

Accuso o officio de V. E. datado de 9 do actual, communicando-me que, em virtude do que determinou S. E. o Snr Ministro das Relações Exteriores, em telegrama de 1.^o do corr., espeilio n'esta data ordens para o meu reconhecimento no cargo de Vice-Consul de Hespanha, n'esta cidade.

Cumpre-me penhorado agradecer a V. E. tal communicação, na certeza que farei no desempenho do cargo, tudo quanto for á bem do serviço que me foi confiado, e certo de merecer a confiança de V. E. aproveito a occasião para appresentar a V. E. os meus maiores respeitos e considerações.

Á S. E. o Snr. D.^ot Julio de Castilhos

Muito D. Governador do Estado

Florencio Rodrigues

Vice Con. sub.

Ex.^{mo} Sr

Con fcha 28 de Febrero ppdo, he tenido el honor de recibir el oficio de V.E. que me participaba haber impartido las órdenes necesarias para que fue se reconocido en esta ciudad y su Municipio, como Vice Consul interino de España.

Tengo la honrra de adjuntar a esta Comunicacion, el Exequatur que con fcha 15 de Mayo se ha servido enviarme el Ex.^{mo} Sr. Presidente de la República, confirmando la propiedad del mismo Cargo.

Si V.E. tubiese por conveniente hacer me acreditar ante el Estado que dignamente Preside, en tal caracter, desearia se dignase autorizar las diligencias necesarias.

D.G. V.E m.^s a.^sSan Borja Setiembre 1.^o 1894

Eduardo Ogayan

Ex.^{mo} Sr. Presidente Del Estado de
Rio Grande del Sud

Porto Alegre, 10 junho 1895

A.S. Exia el Sñr D.^r Don Julio de Castilhos

M.D. Presidente de este Estado

Ex.^{cia}

Tengo el honor de junto a estas remitivos por copia la solicitud del sudito español, Vicente Font Santa Maria, que segun el afirma fue reclutado en el Estado de S. Pablo, y hoy se halla sirviendo contra su voluntad en la Milicia de este Estado. No puede este Vice-Consulado conocer lo que hay de verdad en la solicitud de dicho español, asi espera este Vice Consulado que V.Ex.^{cia} estoy cierto, tomará las providencias que el caso reclama, y obrará con entera justicia.

Me es grato reiteiravos Sñr Presidente, los protestos de mi mayor estima y consideración

Dios guarde V. Ex. muchos años

El encargado del Vice-Consulado

El encargado del Vice-Consulado

Agapito Gonzalez

Copia do documento anexo — de 10 de junho de 1895

Vice Consulado de Porto Alegre

Snr Consul de España

Vicente Font Sant Maria; Sargento primero del 3.^o Batallón de la Brigada Militar, siendo natural de Valencia perteneciente a la nacion que tan dignamente representais, viene respetuosamente comunicavos que en Noviembre de 1893 fue reclutado por la Guardia Nacional de S. Pablo y en 22 de dicho mes sali de aquel lugar con dirección al Estado do Paraná donde llegamos el dia 14 de Enero al punto denominado Paranaguá, que despues de um combate con los federalistas, fué aprisionado por estos el dia 15 de donde desertando y marchando para este Estado, vine a recoferme con este Batallón y le filiaron por 5 años, no existiendo documento alguno de yo haber contraido compromiso, y como quiera que me hallo sirviendo constringido y teniendo noticias que hay una orden vigente que declara que extrangero no está obligado a servir, cuya orden ignoro la dacta, pidole por tanto proteccion a fin de salir de la Milicia.

Porto Alegre 6 de Junio de 1896. (Firmado / Vicente Font Santa Maria conforme

El encargado del Vice-Consulado

Agapito Gonzales

A. A. Exo.

Exmo Sr

Tengo en mi poder los reclamos que me dirigen los Ciudadanos Españoles en pleno goce dela proteccion Consular, sacrificados por los revolucionarios durante su última y honorosa permanencia en esta Region.

Impresiona vivamente Exño Sr, la situacion penosa en que se encuentran, sin Causa ninguna que justifique el robo de sus sagrados intereses comerciales.

Es muy proverbial en la persona de V.E., los altos sentimientos de justicia y benevolencia que lo distinguen, y por eso y en cumplimiento de mi deber, desearia que V. E. se dignase manifestarme al respecto lo que jurgue conveniente.

D. G.V.E. m̄s as

San Borja Enero 2 de 1895.

Eduardo Ogayan

Exmo Sr Presidente del Estado de Rio Grande del Sud en Porto Alegre.

Copia vice consulado de Hespanha em S.Borja = Ex^{mo} Snr =

Incluyo a este un expediente que el ciudadano Español Sr Martin Ians me ha presentado para elevar al Gobierno de S E por intermedio deste S. Consulado para los fines a que haya lugar = me permito esperar de S E se digne mandar acusar mi recibo y manifestarme el despacho que mereça en reclamacion de mi representado = Permita tambien S E confirmar mi nota del 2 de Enero pp^{do} D.G S Ex m^s a^s = S.Borja marzo 23, 1895 = Eduardo Ogajar = Ex^{mo} Sr.Presidente del Estado de Rio Grande del Sud, Porto Alegre.

Conforme

O Director Geral

Aurelio Virissimo de Bittencourt

Exm^o Snr' D^r Dⁿ Julio de Castilhos D. Presidente do Estado

Ex^{cia}

Confirmo mis notas de 26 de marzo pp^o y del mes que cursa.

Ex^{cia}

En vuestra nota n^o 1284 de 12 de Setiembre de 1894, declaraisteis a este Vice-Consulado de España, haber pedido informes al General Antonio Adolfo da Fontoura Mena Barreto, sobre el sequestro de (un) cavallo de propiedad del subdito español; Benigno Cuñas, de que trató, la nota de este Vice-Consulado, n^o 24 de 12 de Junio del año de 1893, y como hasta hoy no tenga este Vice-Consulado recebido solucion, alguna, pido a V. G. una solucion, para hacer la llegar a manos del reclamante.

Pidiendoos Exm^o Snr' acuseis recibo de esta me es grato reiterarvos las espresiones de mi profundo respeto y consideracion.

Dios Guarde a V. E. ms años.
Porto Alegre 10 de Abril 1895
El encargado de Vice-Consulado

Agapito Gonzales.

A S. Excia. el Sm̃. Dr. Dn. Julio de Castilhos

M. D. Presidente del Estado

Excia.

A este Vice-Consulado se presentó el sudito español Ramon Castilhos, domiciliado en la colonia "Barão do Triupho" quejandose contra el acto insolito del Sñr Intendente de San Jeronimo que segun dice sin la mas pequeña rajon lo castigo vilmente en la mejilla.

Como V. Excia. comprende este echo que podia traer funestos resultados, practicado por una autoridad que tiene a su alcance todos los medios que las leyes facultan para hacerse respetar, a ser cierto como espara este Vice-Consulado, y V. Excia. averiguara, merece un serio corretivo y este Vice-Consulado espera de V. Ex^{cia} las providencias necesarias.

Aprovecho Sñr Presidente la oportunidad, para reiterar a V. Ex^{cia} los protestos de mi mas alta consideracion y estima.

Dios guarde a V. Excia. muchos años.

Porto Alegre 12 setiembre 1895.

El encargado del Vice-Consulado

Agapito Gonzalez

A S.Ex^{cia} el Sñr Doctor Don Julio de Castilhos

M.D. Presidente del Estado

Ex^{cia}

Con fecha 12 del mes p p^{do}, este Vice-Consulado, tuvo la honra de dirijirse á V.E. poniendo en vuestro conocimiento la queja presentada por el sudito Español Ramom Castilhos, contra el Sñr Intendente de S. Jeronimo, queja esta que hoy por copia tengo el honor de pasar a vuestras manos, mas como hasta hoy no haya tenido solucion alguna, de nuevo este Vice-Consulado pide a V.E. poner un paradero a tales desmanes, pues hoy acrece mas, que debido presecuciones injustas se halla refugiado en esta Capital Antonio Castilhos padre del quejose que segun espone verbalmente serve en la necesidad de abandonar su familia y trabajo para no sufrir la afronta que sufrió su hijo.

Este Vice-Consulado en la jus del Gobierno de V.E. espera, una pronta solucion, que leve la calma al seno de una familia, onesta y trabajadora, hoy atribulada, con su jefe ausente y aciendo gastos que sus fuersas no le permiten, por no contar con el apoyo que la ley le concede y que las autoridades parece le niegan.

Al pedivos Sñr Presidente acusar recibo de la presente, me es grato renovavos los protestos de mi mas dintinguida estima y consideradion

Dios Guarde a V.E. muchos años

Porto Alegre 15 Octubre 1895

El encargado del Vice-Consulado

Agapito Gonzalez

Copia

Sñr Don Agapito Gonzalez – Muy Sñr mio; pongo en su conocimiento los abusos que ocurren en esta Colonia; Yendo yo á la sede hablar con el sub intendente da dicha Colonia; respecto de que mi padre no podia subir por causa de estar malo, yo le pregunté, para que lo mandava llamar, y me contestó que hera para pagarle los bueyes, yo contesté que como no havia matado ninguno no tenia que pagar nada y tuvo el atrevimiento de darme una bofetada en la cara. El Sñr como defensor nuestro haga por favor de defender esta causa.— Dios guarde a V. muchos años.

Colonia Baron do Triunpho 8 de Setiembre 1895 (Firmado)

Ramon Castillo

Esta conforme

El encargado del Vice Consulado

Agapito Gonzalez

Porto Alegre 25 setiembre 1895

A S. Ex^{cia} el Sñr Doctor Don Julio de Castilhos

M.D. Presidente del Estado

Ex^{cia}

Este Vice-Consulado tiene el honor de acusar recibo del oficio de esa presidencia de 21 del mes que cursa acompañando copia de la informacion del Sñr Intendente de S.Jeronimo sobre la queja que dió lugar a los oficios de este Vice-Consulado de 12 de Septiembre y 15 del que cursa; informacion esa que despues de leida con toda atencion, veo con pesar, que, o este Vice-Consulado fué engañado, o el Sñr Intendente cambiando nombres e personas quiere sacar la custión de su verdadero terreno, como paso á esponer:

Este Vice-Consulado fué informado verbalmente y por diversos individuos que habiendo sido hallado muerto (o prouximo a morir) un buey que por el rastro de sangre parecia haber salido de las tierras de labor de colono español Antonio Castilhos; que las autoridades locales de la colonia "Barão do Triunpho" sin que el hecho fuese provado por el testimonio de vista de persona alguna y por simple sospecha del ya mencionado rastro, culpaban como autor al citado colono y sin mas forma de proceso, sin dar lugar a defensa, fue intimado a pagar la cantidad de 120\$000 reis por el animal muerto, alo que negose el colono, declarando no haber conetido el hecho que se imputava.

Por lo expuesto claramente se deduce que si delincuente hay, puede ser Antonio Castilhos y no Ramon Castillos y como el que recibio el mal trato fue este y no aquel, conforme copia de la queja que envié a V.E. junto con el oficio de este Vice-Consulado de 15 del que cursa.

Esperava este Vice-Consulado de la justicia de V.E. otra solucion, por no poderse conformar con la dada por la información disculpa del Sñr Intendente de S.Jeronimo, deplorando tener que llevar esta ocurrencia al conocimiento de S.Ex. el Sñr Ministro de España en Rio de Janeiro esperando instrucciones sobre tan delicado asunto.

Renuevo al Snr Presidente com el mayor afecto los protestos de mi mas alto aprecio y consideracion

Dios Guarde A V.E. muchos años

Porto Alegre 22 Octubre de 1895

El encargado del Vice- Consulado

Agapito Gonzalez

A S. Ex^{cia} el Sñr Dr Don Julio de Castilhos

M. D. Presidente del Estado

Ex^{cia}

Es grato a este Vice-Consulado acusar recibo del esemplar de la mensage dirigida por V. E. a la H. Ascmblea de los Representantes del Estado, en el corrient año.

A agradecer a V. E. el envio de tan valioso documento istorico, me es grato renovaros los protestos de mi mas distinguida consideration

Dios Guarde a V. E. m. años

Porto Alegre 24 Novembre 1895

El encarregado del Vice-Consulado

Agapito Gonzalez

A S. EX^{cia} el Sñr Doctor Don Julio de Castilhos muy Digno Presidente del Estado.

Ex^{cia}

Tengo la honra de lleva á vuestro conocimiento que teniendo que reiterarme temporariamente de esta Capital queda respondendo por este Vice-Consulado el sudito español Don Agustin Fernandez a quien en esta fecha paso el encargo.

Renuevo a V. E. los protestos de mi mas distinguida consideración.

Dios Guarde á V.E. m. a.

Porto Alegre, 29 de Junio de 1897.

El encargado del Vice-Consulado

Agapito Gonzales

A S.Ex^{cia} el Snr D^r Don Julio de Castilhos
M.D. Presidente del Estado

Ex^{cia}

Tengo la subida honra de comunicavos que en esta fecha reasumi la direcion de este Vice-Consulado, lo que me apresuro a llevar á el conocimiento de V.E., para los debidos fines.

Mas una vez reitero á V.E. los protestos de mi mas profunda consideracion.

Dios Guarde a V.E. m.^s a.^s
Porto Alegre 20 de agosto 1897

Agapito Gonzales

A S. Ex^{cia} el Sñr Desembargador
D^r A. A. Borges de Medeiros
Presidente del Estado

Ex^{cia}

Ausente de esta Capital en cumplimiento de ordenes superiores, solo en 23 de este mes binome a las manos vuestro oficio circular de 25 de Enero en el que me comunicais haber asumido la Presidencia del Estado.

Este Vice-Consulado se apresura a felicitarvos por la alta deferencia que octuvisteis de vuestros concindadanos elevandoos a tan honroso cargo.

Approvecho tan grata oportunidad para agradecevos tan honrosa comunicaci3n, y presentavos los protestos de mi mas alta estima y consideraci3n.

Dios Guarde a V.E. m. a.
Porto Alegre 25 Febrero 1898
El encargado del Vice-Consulado

Agapito Gonzalles.

A S. Ex^{cia} el Sñr Desembargador
 D^r A. A. Borges de Medeiros
 M. D. Presidente del Estado.

Ex^{cia}

El estado de penuria en que por falta de trabajo se hallan los peticionarios de la solicitud que remití a V.E. con el oficio de este Vice-Consulado fecha 2 del corriente me hace pedirvos una solución, a fin de transmitirla a los peticionarios que diariamente vienen a este Vice-Consulado, a fin de saber el resultado.

Cierto que V.E. atenderá el pedido de estos desprotejidos, tengo satisfacción en reiteraros los protestos de la mas alta estima y consideracion.

Dios Guarde a V.E. muchos años.

Porto Alegre 18 abril 1898

El encargado del Vice-Consulado

Agápito Gonzalles.

26 outubro 1898

A S.Ex^{cia} el Sñr Desembargador
 D^r Antonio Augusto Borges de Medeiros
 M. D. Presidente del Estado.

Ex^{mo}. Sñr

Es grato a este Vice-Consulado acusar recibo del esemplar de la Mensage por vos dirigida a los representantes del Estado, por ocasión de la apertura de sus trabajos, en 20 de Setiembre del corriente año.

Al agradecevos tan valioso documento histórico, me es grato renovavos los protestos de mi mas alta consideración y estima.

Dios Guarde a V.E. m. a.

El encargado del Vice-Consulado

Agapito Gonzalles.

Á S. Ex^{cia} el Sñr D^r Dⁿ Juan Abbott M. D. Secretario de Estado de los Negocios del Interior y Exterior

Ex^{mo} Sñr

Es grato a este Vice-Consulado, acusar recibo de vuestro oficio fecha 23 del que vige, con el que vos dignaisteis remitir 2 ejemplares del relatorio por vos presentado al Ex^{mo} Sñr Presidente del Estado, en 30 de Julio del corriente año.

Al agradecevos tan valiosa remesa, devo felicitarvos por la forma altamente honrosa e inteligente, conque dirigis la Secretaria que en buena hora os fuí confiada.

Aprovecho tan grata oportunidad para presentavos los protestos de mi mas alta consideración.

Dios Guarde á V.E. m. años

Porto Alegre 30 Noviembre 1898

El encargado del Vice-Consulado

Agapito Gonzalles.

Á Su Ex^{cia} el Sñr D^r Don A. A. Borges de Medeiros m. D. Presidente del Estado.

Ex^{cia}

Hayer se presento a este Vice-Consulado el sudito español Gines Sanchez, vindo, acompañado de tres hijos menores en extremo estado de pobreza, y por los documentos presentados provó que, por intermedio del Ex^o Sñr Ministro de España, octuvo pasage á fin de trasladarse a este Estado, á fin de reunirse á su familia residente em S'antanna do Livramento; hallandose el citado Sanchez sin recurso, ruego a V.E. octener de la Comp^a arrendataria del camino de fierro de P.A. a Uruguayana pasage asta la estación mas prouxima de su destino para estos desprotegidos de la fortuna.

Cierto que el magnammo corazón de V.E. no dejará de atender este reclamo de la desgracia, aprovecho la oportunidad para reiterar á V.E. los protestos de mi mas distinguida consideración.

Dios Guarde V.E. m. años

Porto Alegre 15 marzo 1899

El encargado del Vice-Consulado

Agapito Gonzalles.

Exl^o Sr.

D. Protasio Alves

Muy S^{or} mío.

Sigo gustoso el honroso deber de la anunciacion de la recepcion del oficio n^o 432 fecha 25 Enero del corriente año.

En el cual me comunica tener asumido el cargo de Secretario del Estado. Acepta pues V.E. cordiales felicitaciones de este Vice-Consulado, al cual con la merecida consideracion reitame los protestos de su mayor Apreso.

Dios Guarde V.E. muchos años

Porto Alegre 4 marzo 1913

José Salvador

Vice Consul de España

Vice- Consulado de España

Porto Alegre

Oficio n^o 152

Exl^{mo} Sr. D^{or} A. A. Borges de Medeiros

M. D. Presidente del Estado

Sigo gustoso el honroso deber de la anunciacion la recepcion del odicio n^o 152 fecha del 25 Enero del corriente año en el cual me comunica haber asumido el cargo de la presidencia del Estado.

Acepto pues V. E. cordiales felicitaciones de este Vice-Consulado el cual con la merecida consideracion reiterarla los protestos de su mayor aprecio.

Dios Guarde a V. E. muchos años.

José Salvador

Vice-Consul Interino

Porto Alegre 8 de outubro de 1913

Excellencia:

Tenho a subida honra de levar ao conhecimento de V.E. que por ordem de S.E. o Senhor Ministro Plenipotenciario da Hespanha acreditado perante o Governo do Brazil, estou exercendo interinamente o cargo de Vice Consul da Hespanha n'esta Capital.

Julio Bozano.

Vice Consul Interino.

A S.E. o Exmo Senhor Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros
M. D. PRESIDENTE do ESTADO do RIO GRANDE do SUL
N/C.

NOTAS DE PESQUISA

Porto Alegre 11 do julho 1924

Excmo. Senhor Dr. EURIBYADES DUTRA VILLA
M. D. CHEFE de POLICIA do Estado.

Chegando no dia 13 do corrente com o vapor "Itapuca" minha familia, ficarei muito grato a V.S. se for possivel conceder-me a devida licença, para poder ir a bordo do mesmo vapor antes de ter atracado ao caes. Sendo minha esposa com a filha desejava auxilial-as no desembarque e para evitar o extravio de alguma malinhas de mão.

Ficando desde já agradecido, aproveito a oportunidade para reiterar a V.S. Illma. os protestos de minha mais alta e consideração.

Julio Bozano

Vice Consul de Hespanha

[Fim.]